PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.223.850/0001-80

LEI MUNICIPAL Nº 775 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

PUBLICADO EM 22/08/2022

Ronan Francisco das Chagas
Chefe de Gabinete

"Altera o piso salarial dos Agentes comunitários de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, adequando conforme a Portaria GM/MS nº 2.109 de 30 de junho de e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA -MG - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Urucuia-MG APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O piso salarial dos Agentes Comunitários de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde do Município de Urucuia-MG passa a ser de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2°. Fica o poder executivo autorizado a fazer o pagamento do piso, retroativo a 06 de maio de 2022.

Art. 3°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal.

Ar. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Urucuia-MG, 22 de agosto de 2022.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI

Prefeito Municipal

Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal